PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 23/01/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 122/2023 - Pregão Eletrônico nº 068/2023 - RP nº 040/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lixeiras hospitalares e ventiladores de coluna, para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 122/2023 - Pregão Eletrônico nº 068/2023 - Registro de Preço nº 040/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do Edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP)
02	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
03	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
04	L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA
05	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
06	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Em relação ao item 01, considerando a existência de apenas uma empresa interessada, o Pregoeiro procedeu diretamente com tentativa de negociação em relação ao item, a fim de que fossem obtidas melhores condições para a Administração, primando pelo Princípio da Vantajosidade, conforme constante no item 10.20.10 do Edital e art. 36 do Decreto Municipal nº. 84/2021. Houve êxito na negociação, com obtenção de desconto no valor da proposta em relação ao item 01. Destarte, encerrada as fases de lance e de negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitário e total constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
02	33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA
03	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação das licitantes ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP) e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. A documentação de habilitação da licitante 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) em consulta para verificação de autenticidade do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, consta desenquadramento da condição de MEI, não tendo sido apresentado ato constitutivo atualizado, em desconformidade com o item 8.4.4 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante 33.174.894 SUELI ROSA MARTINS DE LAIA (item 02), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 02). Registra-se que a licitante ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (notadamente CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Após repasse, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME)
02	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP)
03	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedora dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Em sequência, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (ME), ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (EPP) e ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (EPP) encaminharam tempestivamente a respectiva proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Constatada a regularidade dos atos processuais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Cumpre registrar que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio

Mary Anne da Cruz Goulart
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio